

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº , DE 2012.

(Do Sr. Izalci)

Propõe que a Comissão de Turismo e Desporto realize ato de fiscalização no Ministério do Esporte, especialmente no Programa Segundo Tempo para solicitar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, que seja feita auditoria Operacional Global, para verificar a procedência de denúncias de corrupção na Pasta.

Senhor Presidente,

Com base no art. 100, § 1º, combinado com os arts. 32, inciso XI, 60, incisos I e II; e 61 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, propomos a Vossa Excelência, que adote medidas necessárias para realizar ato de fiscalização e controle de procedimentos administrativos no Ministério do Esporte, referentes ao Programa Segundo Tempo, para solicitar ao Tribunal de Contas da União e à Controladoria Geral da União, que seja feita auditoria Operacional Global, considerando que em auditorias já realizadas pelos órgãos de Controle e por este Parlamentar, (doc. em anexo) foram detectadas irregularidades e indícios de fraudes, na execução e na prestação de constas, referente a convênios firmados entre ONGs e o Ministério do Esporte.

É imprescindível a adoção das medidas necessárias à realização de uma auditoria global, nos convênios firmados entre o Ministério do Esporte e ONGs, com o escopo de identificar o envolvimento de autoridades e servidores públicos do Ministério do Esporte e o *modus operandi* do grupo nas citadas fraudes, bem como a análise documental da operação Shaolin, já de posse da Polícia Federal.

Registre-se que é dever constitucional desta Casa Legislativa verificar a precedência de denúncias divulgadas na mídia nacional, sobre tráfico de influência, favorecimentos e corrupção por parte detentores de cargos públicos de confiança no Governo.

Conforme estabelece a Constituição Federal, cabe a Câmara dos Deputados e especialmente a essa Comissão perquirir sobre a conduta de membros do Executivo e fiscalizar Programas como o “Segundo Tempo”.

Este Parlamentar requisitou por meio da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, cópia de convênios firmados entre o Ministério do Esporte e ONGs na consecução do Programa Segundo Tempo, de nº 026/2004, 211/2006, 039/2006, 004/2006, 164/2006, 229/2006, 002/2006, 002/2005, 221/2006, 007/2006, 227/2006, 341/2006, 001/2006, 261/2006, 420/2006 e 013/2005 e realizou auditoria nos convênios retro citados, cuja conclusão segue em anexo.

A mencionada auditoria contábil seguiu todos os critérios metodológicos exigidos pela legislação brasileira, concluindo pela existência de fraude e notas fiscais inidôneas, que não correspondem à efetiva venda e entrega de produtos que discriminam em seus corpos, vez que no processo de prestação de contas, não foram encontrados registros contábeis de compra de material nem de estoque neste período que justificassem ou fornecessem suporte às emissões das notas fiscais.

A auditoria, também apontou a participação de integrantes do Ministério do Esporte de alta patente na consecução da fraude, com escopo de desviar recursos públicos, pois mesmo após, o setor de fiscalização do Ministério do Esporte apontar irregularidades na execução e na prestação de contas dos convênios, o gabinete ministerial temerariamente, determinou a continuidade dos repasses de verbas para as entidades.

A conclusão da auditoria apontou para a existência de crimes de desvio e apropriação de verbas públicas, repassados a entidades não governamentais para cumprimento de ações de caráter social e desportivo, e na prática de atos com a finalidade de ocultar e dissimular o proveito financeiro e patrimonial havido pelos integrantes do grupo criminoso.

Apenas para rememorar os fatos, transcreve-se abaixo a reportagem do Jornal “Correio Braziliense” datada de 1º de abril de 2010, que narra que *“cinco pessoas foram presas na Divisão Especial de Combate ao Crime Organizado (Deco) suspeitas de participar de desvio de dinheiro repassado pelo Ministério do Esporte. O policial militar João Dias Ferreira, Demis Demétrio Dias de Abreu, Flávio Lima Carmo, Miguel Santos Souza e Eduardo Pereira Tomaz foram detidos às 6h da manhã por agentes da Polícia Civil do Distrito Federal, numa operação chamada Shaolin, que tem a participação do Ministério Público do DF.*

O grupo, que era liderado pelo PM, falsificou 49 notas frias para retirar o dinheiro repassado pelo Ministério dos Esportes a entidades sociais conveniadas com o Programa Segundo Tempo do Governo Federal. A verba aproximada, ao longo de três anos (2006/07 e 08), foi de R\$ 3 milhões. O dinheiro seria destinado a programas sociais, em atividades esportivas para 10 mil atletas carentes de núcleos situados em Sobradinho, mas pouco menos de R\$ 1 milhão foi realmente destinado a eles.”

A Operação Shaolin foi amplamente divulgada pela imprensa nacional e local, (Revista Época, Revista Veja, Folha de São Paulo, Estadão, O Globo, Correio Braziliense, DF Notícias, Revista Eletrônica Quidnovi, Blog do Sombra e outros veículos de comunicação) noticiando que a investigação conduzida pela Polícia Civil do Distrito Federal desbaratou uma quadrilha, sediada no Distrito Federal, que atuava no Ministério do Esporte, realizando convênios com ONGs, articulando-se da seguinte forma:

O grupo organizado assumia o controle de determinadas ONGs, que realizavam convênios com o Ministério do Esporte, e por meio de notas fiscais frias promoviam uma prestação de contas fraudulenta contribuindo, assim, com desvios de dinheiro público do “Programa Segundo Tempo” do Ministério do Esporte.

As reportagens, amplamente veiculadas pela imprensa, basearam-se no relatório do Delegado da Polícia Civil do DF, Dr. Giancarlos Zuliani, que presidiu o inquérito na Divisão Especial de Repressão ao Crime Organizado- DECO, no depoimento de Michael Vieira da Silva e Geraldo Nascimento, ambos, testemunhas da Operação Shaolin, e que estão incluídos no programa de proteção de testemunhas do Governo Federal.

Os relatos colhidos apontam que um Contador de nome Miguel Santos Souza era responsável por fornecer as notas fiscais frias para que se desse a Prestação de Contas junto aos órgãos de controle.

As investigações feitas pela Divisão Especial de Repressão ao Crime Organizado – DECO, da Polícia Civil do Distrito Federal, bem como o inquérito nº 028/2009 foram transferidos para a Polícia Federal, por existir uma investigação mais ampla na Polícia Federal, modificando-se a competência da Polícia Civil do Distrito Federal para a Polícia Federal, vez que os indícios apontaram para a prática sistemática do mesmo esquema, em outras unidades da Federação.

Por solicitação do Procurador Geral da República, Roberto Gurgel o inquérito que investiga a Operação Shaolin foi remetido ao STJ, vez que um dos investigados é Governador do Distrito Federal.

Testemunhas do caso, que participaram inicialmente das fraudes como laranjas e que, posteriormente, passaram a colaborar com a Polícia Civil do DF, apontam que o esquema começou a ser operado na gestão do Ex-Ministro do Esporte, Agnelo Queiroz, atual Governador do Distrito Federal.

No Superior Tribunal de Justiça a investigação judicial está sendo conduzida pelo Relator do processo, o Ministro Francisco Cesar Asfor Rocha.

As testemunhas do caso foram ameaçadas de morte por integrantes do grupo criminoso, especialmente pelo soldado da PM do Distrito Federal, João Dias, e, dada a periculosidade da quadrilha, as testemunhas foram incluídas em Programas Federais de Proteção de Testemunhas do Ministério da Justiça, permanecendo até hoje nesta condição.

Pela contundência de tais informações é imprescindível que esta Casa Legislativa busque esclarecer estes fatos, considerando que a matéria insere-se no campo de atuação desta Comissão.

Parece-nos que a blindagem de autoridades ou a omissão de informações sobre a participação de um Governador de Estado, que já foi Ministro do Esporte, em um escândalo desta envergadura não é compatível com a Democracia e com a prerrogativa que a Câmara dos Deputados tem de fiscalizar programas do Executivo.

Assim, cabe a Câmara dos Deputados e especialmente a essa Comissão perquirir sobre a conduta de membros do Executivo e fiscalizar programas como o Segundo Tempo do Ministério do Esporte, razão que solicitamos aos insígnies Pares a aprovação desta relevante Proposta de Fiscalização e Controle, para a realização de auditoria Operacional Global nos convênios supra.

Sala da Comissão, em 16 de abril de 2012.

Deputado IZALCI PR-DF